

O QUE É DEMOCRACIA DE CIDADÃOS-PROPRIETÁRIOS?¹

WHAT IS PROPERTY-OWNING DEMOCRACY?

Julio Tomé

<https://orcid.org/0000-0002-2840-2410>

juliohc7@hotmail.com

*Universidade Federal de Santa Catarina,
Florianópolis, Santa Catarina, Brasil*

RESUMO *Após a publicação de A Theory of Justice, em 1971, John Rawls costumeiramente passou a ser lido como um defensor de um tipo de capitalismo mais dócil. Contudo, autores como DiQuattro, Krouse e McPherson afirmaram que a teoria rawlsiana não poderia ser vista como uma apologia do regime capitalista. DiQuattro, primeiro, e Krouse e McPherson, depois, afirmaram que Rawls seria um defensor da democracia de cidadãos-proprietários. O próprio Rawls, em trabalhos posteriores, com destaque para a obra Justice as Fairness: A Restatement (publicada em 2001), reconheceu defender a democracia de cidadãos-proprietários. Mas o que seria a democracia de cidadãos-proprietários? O objetivo deste trabalho é justamente apresentar a história do conceito, destacando o fato de ter surgido no berço do partido conservador britânico e posteriormente adentrado as fileiras do partido trabalhista, a partir dos revisionistas. É nesse contexto que se investigará a defesa da democracia*

¹ Artigo submetido em:07/02/2025. Aprovado em: 12/06/2025. Este trabalho é derivado da tese intitulada *As utopias realizáveis de Rawls e Piketty como alternativas ao capitalismo*, defendida no PPGFIL/UFSC sob a orientação do professor Dr. Denílson Werle, e realizado no âmbito do projeto de Pós-doutorado em Filosofia, com bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – processo 175985/2023-5 pós-doc/jr - PPGFIL/UFSC.

de cidadãos-proprietários feita pelo economista James Meade, que Rawls reconhece como sua inspiração. Também se explorarão as diferenças entre o pensamento rawlsiano e aquele defendido por Meade, com especial destaque ao fato de que, na visão do economista britânico, a democracia de cidadãos-proprietários é sustentada como uma alternativa para o capitalismo (i.e., visando uma melhora e uma correção do regime capitalista), enquanto para o filósofo estadunidense ela se apresenta sob a perspectiva de uma alternativa ao capitalismo (no sentido de substituição e superação).

Palavras-chaves: Capitalismo. Democracia de cidadãos-proprietários. James Meade. John Rawls. História das ideias.

ABSTRACT After the publication of *A Theory of Justice* in 1971, John Rawls was often read as an advocate of a more moderate type of capitalism. However, authors such as DiQuattro, Krouse and McPherson have argued that Rawlsian theory cannot be seen as an advocacy of the capitalist regime. DiQuattro first, followed by Krouse and McPherson, argued that Rawls was an advocate of Property-Owning Democracy. Rawls, in later works, most notably *Justice as Fairness: A Restatement* (published in 2001), acknowledged defending the Property-Owning Democracy. But what would Property-Owning Democracy be? The aim of this paper is precisely to present the history of the concept, highlighting the fact that it emerged in the cradle of the British Conservative Party and later entered the ranks of the Labour Party through the revisionists. It is in this context that we will research the economist James Meade's defense of Property-Owning Democracy, which Rawls recognizes as his inspiration. The differences between Rawlsian thought and that defended by Meade will also be explored, with special emphasis on the fact that, in the British economist's view, there is a defense of Property-Owning Democracy as an alternative for capitalism (e.g., aiming to improve and correct the capitalist regime), while for the American philosopher it is presented from the perspective of an alternative to capitalism (in the sense of replacing and overcoming it).

Keywords: Capitalism. Property-Owning Democracy. James Meade. John Rawls. Intellectual history.

Uma História confusa: dos conservadores aos progressistas

Democracia de cidadãos-proprietários (em inglês *Property-Owning Democracy*, comumente abreviado como POD) é um regime econômico, cuja

discussão sobre a possibilidade de efetivação e seus significados ganhou força a partir da publicação de *Justice as Fairness: a restatement* (a partir daqui, *JFR*), de John Rawls, em 2001. Um ano antes de sua morte, o filósofo estadunidense se colocou abertamente como defensor desse regime. Contudo, a obra de Rawls começou a ser escrita ainda nos anos 80, e o autor já discutia o conceito em palestras, aulas, etc. Um outro ponto importante é que Rawls já havia afirmado, em *A Theory of Justice* (doravante *TJ*), em 1971, a defesa da democracia de cidadãos-proprietários. Porém, como o próprio autor reconhece, sua defesa foi muito sutil, e passou despercebida por muitos leitores, somente sendo retomada e explicitada de modo mais claro na obra de 2001.

No prefácio à edição revista da *TJ* (1999), dois anos antes de sair a publicação oficial de *JFR*, Rawls afirma que, se fosse escrever novamente sua grande obra de 1971, distinguiria melhor as ideias de democracia de cidadãos-proprietários e estado de bem-estar social, por serem regimes econômicos bastante diferentes. Segundo ele, apesar de ambos permitirem a propriedade privada dos meios produtivos, o modo como fazem isso é deveras distinto. A principal diferença residiria no fato de que a democracia de cidadãos-proprietários tem o objetivo de dispersar a propriedade da riqueza e do capital, visando evitar que uma pequena parte da sociedade controle a economia e, indiretamente, o poder político, não por meio de políticas redistributivas de renda, ao final de cada período, mas assegurando a ampla propriedade dos ativos produtivos e do capital humano (ao início de cada período), com igualdade equitativa de oportunidades e de liberdade. Mas afinal, de que se trata a democracia de cidadãos-proprietários?

Para que se possa iniciar essa apresentação, sublinha-se que o conceito de democracia de cidadãos-proprietários não apresenta uma história retilínea e uniforme. Na verdade, como Jackson (2012) aponta, a ideia da democracia de cidadãos-proprietários tem uma narrativa confusa e contraditória, ora utilizada pelos conservadores, ora pelos progressistas. Desse modo, não é exagero afirmar que as mais variadas matizes filosóficas e econômicas aceitaram e defenderam algum tipo de democracia de cidadãos-proprietários².

2 Nesse ponto é importante destacar que a ideia de democracia de cidadãos-proprietários não deve ser lida como meramente uma democracia de “pequenos proprietários”, nem como um modelo de propriedade centrado na figura do pai de família – o cidadão com propriedade. A ideia do conceito, como se verá ao longo deste trabalho, é uma generalização da propriedade, não permitindo que fique concentrada em poucas mãos dentro das sociedades. Ainda menos correto seria pensar que a democracia de cidadãos-proprietários seria um regime econômico para os homens proprietários de terras ou bens, uma vez que mesmo sob a acepção conservadora, a ideia é de um regime econômico que possibilita a distribuição de propriedades a todas as pessoas (ou a maior quantidade possível delas), em um esquema pré-distributivo.

[...] Os teóricos políticos seguindo os passos de John Rawls se utilizaram da ideia de uma democracia de cidadãos-proprietários nos anos 80 e 90 como um modelo não socialista para o avanço de objetivos distributivos igualitários. No mesmo período, intelectuais e políticos associados à ascensão do neoliberalismo, em particular aqueles ligados ao governo Thatcher no Reino Unido, procuraram fomentar uma democracia de cidadãos-proprietários [...] (Jackson, 2012, p. 33).

Jackson (2012) destaca que ambas as visões de democracia de cidadãos-proprietários trazem uma mesma raiz histórica: primeiramente, utilizada pelos conservadores britânicos – que visavam adaptar o conservadorismo à chegada em massa de um eleitorado da classe trabalhadora, propondo a difusão da propriedade individual como uma alternativa ideológica à propriedade coletiva defendida pelos socialistas; depois, pelos revisionistas do Partido Trabalhista, em especial James Meade.

Francis (2012) afirma que o conceito de democracia de cidadãos-proprietários tem raízes profundas no pensamento conservador, no qual o termo foi cunhado, em 1923, por Noel Skelton, que era um deputado do Partido Conservador Unionista. Skelton, coloca Francis (2012), procurava construir uma resposta conservadora aos desafios sociais e políticos dos anos 20 do século passado, e, assim, defendeu a ideia de uma propriedade mais ampla, gerando certo apelo para muitos conservadores e refletindo uma tendência crescente no pensamento do partido. A ideia de democracia de cidadãos-proprietários oferecia aos conservadores um meio de responder ao socialismo, sem parecerem reacionários ou insensíveis às necessidades das classes trabalhadoras (Francis, 2012). Com Skelton, a ideia da democracia de cidadãos-proprietários visava promover maior individualismo e autossuficiência, por meio de medidas como participação nos lucros, cooperativas e pequenas *holdings* agrícolas, para ampliar a base de propriedade (Jackson, 2005; 2012).

De acordo com Gregory (2016), a crença de Skelton, por meio da democracia de cidadãos-proprietários, era que a maior distribuição da propriedade fomentaria uma maior independência e autoconfiança entre os indivíduos. Assim, a democracia de cidadãos-proprietários não incluía apenas propriedade pessoal e propriedade imobiliária, mas também pequenas propriedades agrícolas e modelos de negócios cooperativos baseados na participação nos lucros. O autor destaca que os defensores da democracia de cidadãos-proprietários, seja na acepção conservadora, seja na igualitária, julgam que se deve usar a propriedade como um meio de reduzir a dependência do Estado, independentemente de o recebimento de ajuda ser ou não enquadrado em termos de um direito inquestionável ou um presente caritativo. Contudo, o estigma serve a uma função social legítima, em que as pessoas que não trabalham

ou que dependam das outras para sanar suas necessidades habitacionais devem se sentir envergonhadas.

Jackson (2012) enfatiza que Skelton apresentou quatro propostas para defender a sua democracia de cidadãos-proprietários, a saber: (i) o incentivo ao compartilhamento dos lucros e, eventualmente, alguma forma de coparticipação na produção industrial moderna; (ii) a expansão das pequenas propriedades agrícolas, para difundir mais amplamente a propriedade fundiária; (iii) a introdução de princípios cooperativos em terras agrícolas maiores; e, por fim, (iv) o endosso do uso do referendo como um dispositivo constitucional para invocar a opinião popular e anular qualquer decisão parlamentar que pudesse ameaçar o novo acordo constitucional democrático ou a existência de direitos de propriedade privada. Jackson (2012) salienta que apesar da democracia de cidadãos-proprietários de Skelton não ter por objetivo assegurar uma distribuição igualitária dos direitos de propriedade individuais, algumas das reduções das desigualdades de classe que ocorreram anos de 1920 no Reino Unido teriam decorrido do programa do deputado conservador.

Jackson (2005; 2012) grifa, no entanto, que embora a ideia de democracia de cidadãos-proprietários tenha sido usada nas décadas de 30 e 40 do século passado, é somente quando Anthony Eden a emprega, em um célebre discurso na conferência de 1946 do Partido Conservador da Grã-Bretanha (*Conservative Party*), que ela passa a ter grande atenção dos conservadores. Os conservadores viram a democracia de cidadãos-proprietários como uma forma de permitir que todos os trabalhadores pudessem se tornar capitalistas (como escreveu Eden em sua correspondência com Howell)³. A diferença entre as propostas de Skelton e Eden, de acordo com Francis (2012), era basicamente que o primeiro havia se concentrado na coparticipação, enquanto o segundo enfatizava a propriedade privada.

Conforme Jackson (2005; 2012), o próprio Churchill, com base nos pensamentos de Eden, deve ser visto como um ideólogo da democracia de cidadãos-proprietários, na tentativa de se recuperar do fracasso de 1945. Margaret Thatcher, já nos anos 80, utiliza a ideia de democracia de cidadãos-proprietários para a privatização dos bens do setor público, com uma maior propriedade de casa e ações sendo usada para fomentar uma nova cultura de responsabilidade pessoal e empreendedorismo. Os governos de Thatcher, sublinha Francis (2012), procuraram utilizar a privatização para promover a propriedade, de três maneiras: (i) alguma forma de esquema acionário de

3 Cf.: Howell (1984).

propriedade de funcionários; (ii) incentivos às “pessoas comuns” para investirem nas indústrias privatizadas; (iii) promoção da propriedade imobiliária, por meio da venda das *council houses*.

Para Jackson (2005; 2012), apesar de o termo democracia de cidadãos-proprietários ter sido cunhado pelo conservador Noel Skelton, em 1923, provou-se popular nos diversos círculos ideológicos. Assim, a democracia de cidadãos-proprietários não ficou restrita aos ideólogos conservadores da Grã-Bretanha. E sobretudo a partir das décadas de 40 e 50 do século passado, a democracia de cidadãos-proprietários começa a aparecer no léxico dos revisionistas do *Labour Party*, o Partido Trabalhista britânico (Jackson, 2008). Os revisionistas buscavam expansão da base da propriedade privada, mas eram contra a redistribuição radical ou a maior propriedade social; assim, não poderiam ser vistos como socialistas, na acepção clássica da palavra. De acordo com o autor, os revisionistas se apropriaram da frase da ideologia conservadora e a radicalizaram, prevendo uma democracia de cidadãos-proprietários como uma sociedade com uma distribuição igualitária da propriedade privada.

Jackson (2005) afirma que apesar de uma parte da esquerda do *Labour Party* ter se mantido na defesa incondicional da propriedade pública, para realizar os desejos igualitários do partido, no início da década de 50, alguns estrategistas, vendo a derrota iminente nas urnas, colocaram em xeque essa defesa como único meio para a maior igualdade entre as pessoas (ou mesmo para o socialismo). Esses “revisionistas” instaram o *Labour Party* a levar a sério a ideia conservadora de uma democracia de cidadãos-proprietários.

[...] Os revisionistas visavam, portanto, desenvolver uma nova agenda política igualitária que levasse em conta a mudança na constituição fiscal dos anos 1950, que respondesse às evidências impressionantes sobre a desigualdade de riqueza, e que pudesse corresponder ao apelo político sedutor da evocação de Eden das virtudes da propriedade privada (Jackson, 2005, p. 421).

De acordo com Jackson (2005), o consenso que se formou, após a Segunda Guerra Mundial, na Grã-Bretanha, de que os revisionistas haviam desistido de uma ambição mais radical, não é preciso. Segundo o autor, apesar de os socialistas revisionistas defenderem as políticas de Attlee (primeiro-ministro britânico entre 1945 e 1951), eles não acreditavam que o estado de bem-estar social fosse o único método de promover uma maior igualdade econômica. Os revisionistas, pontua Jackson (2005), defendiam – frente à redistribuição *ex-post* – a formulação de políticas igualitárias, por meio da distribuição *ex-ante* subjacente da propriedade e das habilidades comercializáveis.

Conforme Jackson (2005), a defesa da democracia de cidadãos-proprietários por meio dos revisionistas não implicava em um afastamento

significativo dos princípios igualitários ou dos ideais social-democratas. Assim sendo, os revisionistas enfatizaram que a desigualdade entre os proprietários e os assalariados (entre burgueses e proletários, em uma linguagem marxista) não era simplesmente material, de maneira que a distribuição desigual da propriedade contribuiu para uma divisão iníqua da segurança, da liberdade e do *status*. A ideia dos revisionistas, e que estava por trás da justificação da democracia de cidadãos-proprietários, é que em “uma sociedade na qual todos possuíam alguma propriedade e ninguém possuía demais, portanto, teria vantagens significativas sobre uma comunidade que prestava generosos serviços sociais, mas não enfrentava a desigualdade subjacente na posse da propriedade [...]” (Jackson, 2005, p. 424). A ideia é que a democracia de cidadãos-proprietários tem como objetivo enfrentar as desigualdades, enquanto os mecanismos de redistribuição de serviços sociais não encaram de frente essas desigualdades e tornam as pessoas dependentes dos serviços prestados, uma vez que não corrigem as práticas sociais que permitem a perpetuação das diferenças.

Os revisionistas, destaca Jackson (2012), argumentaram que a escolha entre uma defesa da propriedade privada patrocinada pelos conservadores e uma socialização trabalhista era uma falsa dicotomia. A sociedade ideal dos trabalhistas era

[...] aquela em que a propriedade privada era distribuída muito mais igualmente entre os indivíduos, e na qual o Estado e grupos da sociedade civil também detinham uma certa quantidade de propriedade social destinada a fins coletivos. A provisão de um Estado social forte e o uso de impostos progressivos sobre a renda eram certamente elementos indispensáveis desta visão social, mas formavam apenas um elemento de um programa radical e igualitário que visava tanto promover uma propriedade individual mais ampla, quanto incentivar formas alteradas de propriedade social nativa [...] (Jackson, 2012, p. 43).

Jackson (2012) afirma que os revisionistas procuraram expressar as suas visões por meio de três eixos: (i) visaram à introdução da tributação progressiva da riqueza, taxando o beneficiário, em vez do patrimônio, e de um imposto anual graduado sobre a propriedade acima de um certo limite de isenção; (ii) procuraram várias medidas para promover a igualdade de acesso às habilidades comercializáveis e uma maior dispersão de propriedades individuais; (iii) planejaram expandir a quantidade de propriedade detida em propriedade social, estabelecendo fundos de investimento estatais que adquiririam participações substanciais na indústria privada, a fim de desviar suas receitas para redistribuir transferências e serviços públicos e como meio de reduzir os ganhos de capital que, de outra forma, se acumulariam para os ricos. A democracia de cidadãos-

proprietários se torna uma ideia interessante no Partido Trabalhista, destaca Jackson (2005), porque avança duas ideias fundamentais dos revisionistas, a saber, igualdade econômica e liberdade individual.

Por meio da democracia de cidadãos-proprietários, os revisionistas defenderam quatro tipos de políticas econômicas como seus alicerces, a saber: (i) um imposto sobre o capital; (ii) um imposto sobre ganhos do capital; (iii) um imposto sobre a riqueza; (iv) e a tributação da riqueza herdada e das doações intervivos (Jackson, 2005; 2008). Jackson (2008) coloca que os planos para um imposto sobre o capital nunca receberam grande apoio entre políticos revisionistas – talvez porque Piketty só tenha publicado o seu *O Capital no século XXI* em 2013 –, mas os outros três impostos de capital tornaram-se centrais para a política fiscal do Partido Trabalhista britânico a partir dos anos 50, e indicaram uma série de interesses em alcançar uma distribuição mais igualitária da propriedade.⁴ De acordo com Jackson (2008, p. 210):

Os revisionistas propuseram, portanto, um conjunto de políticas muito mais radical no que diz respeito à distribuição da riqueza do que aquelas que lhes foram creditadas. Seu pensamento político não endossou simplesmente as estruturas de propriedade existentes ou colocou uma ênfase exagerada no papel do imposto de renda e do Estado social, nem se concentraram apenas na eliminação das desigualdades de *status social*.

De acordo com Jackson (2005), pode-se afirmar que os revisionistas do *Labour Party* britânico estavam à frente de seu tempo, de modo que o modelo de estratégia igualitária proposto, i.e., a democracia de cidadãos-proprietários, não suscitou um entusiasmo generalizado ou mesmo um consentimento fora dos círculos da elite de elaboração de políticas do Partido Trabalhista. Contudo, traz Jackson (2005), a estratégia revisionista e igualitária foi uma primeira e importante formação de correntes ideológicas que vieram a assumir grande significado no pensamento político da segunda metade do século XX. Segundo Jackson (2005), os revisionistas, quando apresentaram a ideia de uma democracia de cidadãos-proprietários, não o fizeram como uma alternativa *ao* estado de bem-estar social, mas como próxima etapa na batalha contra a desigualdade.

Embora frequentemente retratados como defensores de um caminho ‘Estado de Bem-Estar Social keynesiano’ para a igualdade, o objetivo dos revisionistas não era simplesmente criar salvaguardas contra certos riscos sociais (embora este fosse certamente um objetivo importante), mas criar uma comunidade de cidadãos livres e

⁴ Sobre a relação Piketty/Meade e mesmo Rawls/Piketty naquilo que diz respeito à relação dos regimes econômicos, confira: Tomé, 2022 (em especial capítulos 5 e 6).

iguais capazes de administrar seus próprios assuntos e livres do domínio econômico e político de uma minoria rica (Jackson, 2012, p. 44).

Destaca-se que, para Jackson (2005), o economista britânico, laureado com o prêmio Nobel de economia do ano de 1977, James Meade, foi o primeiro a oferecer um vislumbre da emergente agenda revisionista, em um memorando produzido para o Departamento de Pesquisa do *Labour Party* em 1948. Meade articulou uma alternativa liberal-socialista aos controles fiscais inicialmente priorizados pela administração de Attlee. Meade defendeu a gestão da demanda keynesiana, em contraponto à intervenção direta do Estado na economia; a propriedade pública de monopólios, mas mantendo um setor privado substancial aberto às forças do mercado; assim como a redistribuição da propriedade privada (Jackson, 2005; 2012). Segundo Jackson (2005), James Meade, em *Efficiency, Equality and the Distribution of Property*, estabeleceu quatro estratégias analiticamente distintas e igualitárias: (i) um estado sindical que dependia de um forte movimento trabalhista para equalizar salários e condições; (ii) um estado social que empregava altos impostos diretos sobre a renda para financiar generosos benefícios sociais; (iii) uma democracia de cidadãos-proprietários; e o (iv) socialismo liberal.

[...] As distinções analíticas feitas por Meade entre diferentes regimes políticos igualitários não precisam, de fato, representar uma escolha prática definitiva (como o próprio Meade reconheceu). Ao contrário, Meade apresentou quatro tipos ideais que podem ser utilizados na concepção de instituições sociais igualitárias. Em qualquer política democrática realmente existente, os igualitários devem seguir uma variedade de estratégias igualitárias, variando a ênfase entre cada uma delas de acordo com circunstâncias políticas contingentes. Para os revisionistas, era importante defender como fundamentais as duas primeiras formas de estratégia igualitária examinadas por Meade: uma forte ação sindical e um Estado social. Estas medidas ofereceram um ponto de partida crucial que não deveria ser menosprezado, e os revisionistas visavam então avançar para uma sociedade mais igualitária através de uma variedade de ferramentas políticas que poderiam influenciar a distribuição da propriedade privada e habilidades comercializáveis, e a proporção de propriedade detida coletivamente por toda a comunidade. Embora não tenha sido implementada na prática, a estratégia revisionista e igualitária era credível e atraente. Observada historicamente, era mais sofisticada e radical do que o rótulo ‘estado de bem-estar social Keynesiano’ captura, e tem maior relevância para debates posteriores sobre igualdade do que muitos comentaristas imaginam (Jackson, 2005, p. 440).

Para Jackson (2012), a versão revisionista de uma democracia de cidadãos-proprietários era mais igualitária e menos inibida de aproveitar o poder do Estado do que as variantes conservadoras ou liberais. Contudo, frisa o autor, os liberais colocaram maior ênfase do que os revisionistas trabalhistas na importância de garantir uma maior participação dos trabalhadores na gestão

da indústria. Mas, conforme Jackson (2012), as duas visões são de linhas de esquerda da democracia de cidadãos-proprietários na Grã-Bretanha:

[...] uma linha liberal hesitante em implantar o poder do Estado, mas comprometida com uma participação mais ampla na indústria e na democracia, e uma linha trabalhista que era confidente sobre o uso do Estado para equalizar a propriedade, mas que se afastou de adotar um modelo mais participativo de indústria e democracia (Jackson, 2012, p. 44).

De acordo com Jackson (2012), o pensamento de Meade deve ser lido nessa dicotomia liberal/trabalhista, considerando ainda que Meade propôs um papel significante para o Estado na garantia de uma distribuição mais igualitária de renda e riqueza, por meio da tributação progressiva da riqueza. Jackson (2012) destaca que Meade defendeu a introdução da coparticipação entre trabalho e capital no lugar das empresas capitalistas tradicionais; e o desenvolvimento de fundos de investimento estatais, que assumiriam uma participação significante na indústria privada, a fim de usar os retornos do capital para financiar uma renda básica para todos os cidadãos. Conforme Jackson (2005; 2012), Meade pensou em uma estratégia híbrida e igualitária como caminho a ser seguido pelo Estado social, combinando medidas para equalizar a propriedade privada com um aumento da proporção da economia sob propriedade social. Assim, permitiu-se que o filósofo estadunidense John Rawls recorresse ao pensamento meadeano, afirmando que os princípios da justiça, como a equidade, poderiam ser melhor realizados por meio de uma democracia de cidadãos-proprietários ou alguma forma de socialismo liberal⁵.

James Meade e a democracia de cidadãos-proprietários como alternativa para o capitalismo

Meade (1993) deseja lidar, política e economicamente, com os inevitáveis choques entre três objetivos econômicos básicos, a saber, a liberdade de escolha dos cidadãos nos mercados para empregos e para a satisfação de

5 Jackson (2012, p. 33) frisa que “[...] no decorrer de sua migração para a teoria política de Rawls e seus sucessores, a democracia de cidadãos-proprietários adquiriu conotações muito mais radicais do que as de seus patrocinadores conservadores iniciais, pois se fundiu com uma tradição política mais ampla, mais explicitamente igualitária, que enfatizava a necessidade de uma redistribuição dos direitos de propriedade”. Jackson (2005) reconheceu que Rawls normalmente era visto por seus comentadores como um defensor de um generoso estado de bem-estar social, mas que isso não se seguia, pois o filósofo estadunidense afirmava que um estado de bem-estar social, caracterizado pela redistribuição de renda *ex-post* para os menos favorecidos, não satisfaria os princípios da justiça como equidade, porque deixaria intocadas grandes desigualdades de propriedade e capital humano, que por sua vez minariam a igualdade política e a igualdade de oportunidades, e criariam desigualdades econômicas inaceitavelmente grandes.

suas necessidades (*Liberty*); a prevenção de qualquer contraste intolerável de pobreza resultante lado a lado com grandes riquezas (*Equality*); e, terceiro, o uso dos recursos disponíveis de forma a produzir o mais alto padrão de vida médio tecnicamente possível (*Efficiency*). Para cumprir com o seu objetivo, Meade subscreve a teoria neokeynesiana, na qual as políticas redistributivas das propriedades podem assumir duas formas.

Primeiro: operar por meio de medidas concebidas para aumentar a generalização da propriedade e distribuir de modo mais igualitário a riqueza privada e, portanto, a renda recebida de propriedades de riqueza, sendo que tal renda é independente dos rendimentos do trabalho do proprietário, diminuindo-se assim a importância relativa das rendas auferidas (i.e., pensam-se em medidas fiscais e outros tipos de medidas destinadas a levar a uma distribuição mais igualitária da propriedade privada da riqueza, para que uma maior igualdade na distribuição da renda da propriedade possa ser alcançada). Na segunda forma, o Estado toma conta de porção considerável da propriedade e da riqueza advinda dela, e a renda proveniente de tal propriedade pode ser distribuída em algumas formas de benefícios sociais, pagáveis à generalidade dos cidadãos, sem considerar seus ganhos individuais com o trabalho (i.e., medidas que resultariam na transferência da propriedade privada para a propriedade do Estado, fazendo com que a renda da riqueza do capital pudesse ser distribuída direta ou indiretamente de forma mais igualitária). A segunda estratégia é denominada de socialismo liberal, enquanto a primeira é a democracia de cidadãos-proprietários.

Meade (1993), como posteriormente fez Rawls, não toma partido entre a democracia de cidadãos-proprietários e o socialismo liberal. Conforme o economista britânico, um regime econômico no qual toda a propriedade fica a cargo do Estado, de modo que é pago um dividendo social igual para todos os cidadãos, pode ser comparado ao sistema em que a propriedade é privada, mas há uma quantidade igual de propriedade a todos os cidadãos e cidadãs, pois, em ambos os casos, a renda da propriedade é dividida igualmente entre todos. Meade (1993) julga que o Estado pode gerar um determinado nível de poupança pública, por meio do orçamento, com um nível mais baixo de alíquotas de impostos e com efeitos menos adversos sobre a eficiência no caso da propriedade estatal do que no caso da propriedade privada equalizada.

Para Meade (1993), uma pessoa com muita propriedade tem grande força negociadora e grande senso de segurança, independência e liberdade; e desfruta dessas coisas não apenas em relação a(o)s suas/seus concidadã(o)s sem propriedade, mas também em relação às autoridades públicas, pois sempre pode viver por um tempo de seu capital. Já uma pessoa sem propriedade, segue o

economista britânico, deve continuamente e sem interrupção adquirir sua renda trabalhando para um(a) empregador(a) ou se qualificando para recebê-la de uma autoridade pública. Uma distribuição desigual de propriedade significa, desse modo, uma distribuição desigual de poder e *status*, mesmo que seja impedida de causar uma distribuição de renda muito dissemelhante. Assim, para o autor, é necessário que se adote uma série de reformas políticas e econômicas graduais. Meade (1993) destaca que os arranjos sociais que incentivam a acumulação de propriedade por aqueles com pouca propriedade são tão importantes quanto aqueles que desencorajam uma maior acumulação ou incentivam a dispersão da fortuna por parte dos grandes proprietários.

No rescaldo disso, Meade (1993) afirma que a democracia de cidadãos-proprietários deve ser acompanhada de uma proposta em que a instituição de tributação sobre a propriedade e a transferência da riqueza de capital devem ser combinadas com uma isenção de impostos diretos sobre a poupança pessoal. Assim, facilitaria-se a acumulação de mais riqueza para os cidadãos com poucos recursos, reduzindo-se ao mesmo tempo a possibilidade de acumular ou herdar participações excessivas. Meade (1993) coloca que o imposto de renda progressivo, com o qual se objetiva tributar os ricos a fim de levantar fundos para subsidiar os pobres, adotado em um estado de bem-estar social, apesar de ter efeitos adversos sobre os incentivos ao trabalho, à empresa e à poupança, leva a cabo alguns efeitos equalizadores da distribuição da propriedade.

[...] Um imposto anual de caráter progressivo que não se baseia no nível de renda total nem mesmo no nível de renda não auferida, mas no valor da propriedade total de propriedade do contribuinte é o imposto que mais diretamente militaria contra grandes propriedades com os menores efeitos adversos sobre os incentivos para assumir riscos e empreender com o próprio capital. Este imposto, como todos os impostos diretos progressivos, é obrigado a reduzir o nível de poupança privada; ele reduz a capacidade de acumulação de capital pelos cidadãos mais ricos, que são os mais capazes de poupar (Meade, 1993, p. 51).

Conforme Meade (1993), a proposta de um imposto anual sobre a riqueza de capital possui em seu favor um argumento forte; porém, sua desvantagem é a grave tarefa administrativa extra de avaliar a riqueza de capital das pessoas, bem como sua renda anual. A ideia é que ele reduz a poupança líquida e, portanto, também, a acumulação líquida de capital dos maiores proprietários de imóveis. Meade (1993) aponta que não importa se o imposto desencoraja a poupança privada, pois objetiva-se usar o imposto para aumentar a poupança pública por meio do orçamento (sem que com isso a poupança total seja reduzida). Reisman (2018) afirma que um imposto sobre a riqueza dispersaria diretamente a dotação. Esse imposto seria considerado a partir de uma taxa

progressiva, mas com um limiar generoso, caindo desproporcionalmente sobre os mais ricos e, portanto, “comendo grandes quantidades de riqueza”, tornando-se um imposto com caráter de privilégio intertemporal e intergeracional. Meade (1993) coloca que um imposto anual progressivo sobre o valor do capital dos imóveis individuais poderia ser visto como um imposto adicional adequado para o aumento da socialização da propriedade líquida da propriedade, pois teria efeitos adversos míimos sobre os incentivos ao trabalho e à empresa, embora desencorajasse o acúmulo dos maiores imóveis privados.

Para Meade (1993), deve-se combinar essas medidas fiscais progressivas com outras medidas que estimularão a poupança dos pequenos proprietários e/ou que aumentarão a poupança pública (o superávit orçamentário) do próprio governo. Meade (1993) acredita que medidas como a generalização da propriedade do capital, assim como da renda do capital, e o pagamento de um dividendo social fixo isento de impostos, são ações que servem para reduzir a importância do ganho em relação a outras rendas. O economista britânico destaca que essas medidas podem ajudar a promover uma desejável mudança de ênfase dos arranjos institucionais para o estabelecimento de altos níveis de remuneração pelo trabalho para medidas fiscais e similares como os principais instrumentos para a manutenção dos padrões de vida e a distribuição de renda. O imposto sobre o capital, sublinha Meade (1949), garantiria que o proprietário do imóvel fizesse sua contribuição; por sua vez, as despesas com as somas de capital seriam muito desencorajadas, pela redução da oferta de ativos líquidos e pelo aumento das taxas de juros, causando depreciação no valor do capital inativo das rendas fixas. De acordo com Meade (1949), os impostos sobre o capital também reduziriam a carga orçamentária da dívida nacional, de modo que taxas de juros mais altas poderiam ser usadas para refrear a demanda de dinheiro, sem, assim, intensificar muito o problema orçamentário.

Sublinha-se que Meade não visa substituir as políticas existentes do *welfare state*, mas complementá-las. Meade defende: (i) uma reforma radical dos impostos sobre heranças e legados, transformando-os em um imposto progressivo dependente do valor total que cada beneficiário haveria recebido até o momento, por meio de doação ou herança; (ii) a extensão dos impostos sobre heranças e legados reformados para cobrir presentes intervivos; (iii) a geração de um excedente orçamentário substancial para o resgate da dívida nacional ou para o investimento em outras formas apropriadas de propriedade pública, por meio de um imposto anual progressivo sobre a riqueza do capital; (iv) o incentivo de formas institucionais (tais como esquemas de participação nos lucros, compra parcelada de casas municipais por seus inquilinos e desenvolvimento de *trusts* de investimento adequados) que tornariam mais fácil

e mais lucrativo o acúmulo de pequenas propriedades; (v) o desenvolvimento de políticas educacionais que igualariam as chances de promoção na vida de meninos e meninas de igual capacidade inata; (vi) a redução da fertilidade relativa daqueles com baixa capacidade de ganho, dando fácil e igual oportunidade a todos os cidadãos de adquirir e usar contraceptivos, e o aumento da carga tributária dos sem filhos relativamente àqueles com crianças dentro dos escalões de alta renda⁶. Meade não é um revolucionário marxista. Ele é defensor de reformas graduais. Um revisionista. Como Salienta Howson (2000, p. fl22), “[...] em todo seu trabalho, ele foi um igualitário, um internacionalista, um keynesiano e um ‘socialista liberal’ [...]”.

A solução meadeana, coloca O’Neill (2016), foi intrigante, pois envolve três estratégias simultâneas, a saber, (i) estado de bem-estar social, (ii) socialismo liberal (iii) e democracia de cidadãos-proprietários. Segundo o autor, no pensamento de Meade, as formas tradicionais de redistribuição por meio do estado de bem-estar social deveriam ser protegidas, mas a política pública não poderia se preocupar apenas com os fluxos de renda; deveria também prestar atenção às fontes das quais a riqueza provém. Assim, os métodos tradicionais de redistribuição não seriam suficientemente profundos, sendo necessária uma estratégia que visasse ao aumento da parcela de capital na renda nacional, e que trabalhasse para todos e não apenas para uma classe estreita de plutocratas, pois a estratégia igualitária tinha de ser proativa, e não meramente defensiva. Assim, de modo complementar ao estado de bem-estar social, deveria-se atacar as desigualdades fundamentais da riqueza, por meio da criação de um conjunto de instituições e políticas públicas e privadas denominadas de socialismo liberal e democracia de cidadãos-proprietários. Frente à ideia de uma autoridade fiscal *ex-post*, o Estado passa a ser visto como detentor da função de reestruturar, desde o início, as regras do jogo capitalista, por meio dessas variedades de

6 É importante destacar que Rawls não aceitaria a proposta meadeana de controle de natalidade, sobretudo na taxa de fertilidade de grupos sociais específicos, pois ela contraria seu primeiro princípio de justiça, que assegura a igual liberdade para todos os cidadãos. Esse posicionamento pode ser inferido, ainda que indiretamente, a partir da leitura da famosa nota de rodapé em que Rawls discute a questão do aborto no *PL* (p. 243-244). Sem adentrar o conteúdo central dessa nota, observa-se que o autor defende que a igualdade das mulheres, enquanto cidadãs iguais, deve prevalecer sobre a necessidade de manter uma reprodução social ordenada ao longo do tempo. Nesse sentido, entende-se que, para Rawls – ao contrário do que propõe Meade –, não compete ao Estado exercer qualquer forma de controle coercitivo sobre o número de filhos que uma mulher ou uma família pode ter. Cada mulher deve ter a liberdade de decidir o tamanho de sua própria família. Essa posição, contudo, não exclui a possibilidade de o Estado implementar políticas públicas de educação sobre natalidade, especialmente aquelas voltadas à prevenção da gravidez na adolescência. Assim, o argumento rawlsiano, sob essa ótica, é claro: o Estado não deve criar políticas públicas que tratem as mulheres de forma desigual com base no número de filhos que elas têm – qualquer política que penalize mulheres por terem mais filhos ou que beneficie aquelas que têm filhos em comparação às que não têm (ou vice-versa), uma vez que, a partir do P1, a igualdade e a liberdade das mulheres, como cidadãs iguais, não devem ser condicionadas à sua escolha reprodutiva.

formas privadas e públicas de pré-distribuição de capital. Segundo O'Neill (2016, p. 78):

A democracia de cidadãos-proprietários de Meade envolve, em efeito, a mudança da natureza dos direitos de propriedade de tal forma que a riqueza é muito menos facilmente transferível entre as gerações, uma vez que estaria sujeita a altas taxas de tributação, tanto no que diz respeito à herança quanto às doações intervivos. A riqueza estaria dispersa pela população, com a posse individual de capital para todos, vista como um direito de cidadania, e o uso de uma miríade de mecanismos que disseminariam os retornos ao capital da forma mais ampla possível [...].

O'Neill (2017) afirma que, na visão de Meade, para se evitar um futuro sombrio, seria necessário chegar a um novo tipo de estado de bem-estar social igualitário, usando uma nova combinação de instituições capitalistas e socialistas e populares para criar uma sociedade que combinasse dinamismo econômico com uma enorme redução da desigualdade econômica⁹². Assim, devem-se proteger as formas tradicionais de redistribuição por meio do estado de bem-estar social, no que diz respeito tanto às transferências para os pobres quanto à prestação de serviços públicos coletivos. Portanto, como afirmado por O'Neill e Williamson (2012), a versão de Meade de uma democracia de cidadãos-proprietários foi concebida como um estágio no desenvolvimento da socialdemocracia, para além do estado social. Meade, colocam os autores, defendeu a ideia de um regime sistemático de políticas pré-distributivas, por meio da democracia de cidadãos-proprietários.

A democracia de cidadãos-proprietários de Meade iria além das restrições das políticas redistributivas, procurando fundamentalmente mudar o poder econômico dos indivíduos dentro dos mercados. Faria isso por meio de uma redistribuição significativa do controle sobre o capital humano e não-humano. A abordagem de Meade em relação à pré-distribuição envolvia, portanto, uma sociedade onde a justiça social era promovida não apenas aumentando os salários por meio de investimentos substanciais em educação e treinamento, mas também dando a cada cidadão uma participação de capital [...] (O'Neill; Williamson, 2012, p. 3).

O'Neill (2012a; 2012b; 2020) e O'Neill e Williamson (2012) destacam que Meade defendeu a tributação agressiva das transferências de capital entre gerações, distintamente às formas-padrão de tributação das heranças; o sistema de tributação das transferências, seguem os autores, seria concebido de forma que as transferências atraíssem taxas de tributação amplamente semelhantes, sejam elas realizadas por meio de herança, sejam feitas por meio de doações intervivos. O que era central, na visão da Meade, era encontrar todas as formas viáveis de desembolsar um controle efetivo sobre os recursos econômicos, para que cada indivíduo pudesse, na medida do possível, ser um agente

econômico ativo e participante. Meade, assim, visava colocar todas as pessoas em condições de participar da atividade econômica com base em sua verdadeira agência econômica, sendo possível chegar diretamente ao cerne dos problemas de desigualdade socioeconômica.

A proposta de Meade era tratar as causas profundas da desigualdade, em vez de atender apenas aos sintomas. Na busca desses fins, uma das características marcantes da versão da ‘democracia de cidadãos-proprietários’ de Meade foi seu pluralismo no que diz respeito a meios úteis, reunindo uma série de mecanismos políticos distintos, incluindo o sistema tributário, pagamentos de transferência direta, política educacional, política habitacional, política industrial e intervenção governamental nos mercados financeiros, na busca de um objetivo político unificado e integrado (O’Neill; Williamson, 2012, p. 4; O’Neill, 2012a, p. 79).

Thomas (2012b) afirma que a concepção de uma democracia de cidadãos-proprietários meadeana surgiu quando James Meade buscou novos caminhos para o igualitarismo na Grã-Bretanha, no momento em que as conquistas do governo Attlee estavam sendo desfeitas.

[...] Seu objetivo era combinar a gestão da demanda keynesiana com a propriedade pública de monopólios naturais e as instituições de uma democracia de cidadãos-proprietários. Meade propôs ainda uma reforma educacional, um fundo de investimento público e fundos de investimento estatais para fornecer uma renda básica incondicional [...] (Thomas, 2012b, p. 5).

Thomas (2016) assevera que Meade observa que não só as propriedades são desiguais, mas também os retornos sobre a propriedade, pois carteiras de propriedade maiores permitem que seus proprietários espalhem o risco; e que o investimento em capital humano por meio da educação corrige a desigualdade social nas participações de capital. A ideia de Meade, segue Thomas (2016), é que na medida em que um sistema de educação pública gratuita de alta qualidade é financiado pela tributação geral, as desigualdades produzidas por participações desiguais de capital são parcialmente corrigidas, por meio do aumento do poder aquisitivo de todos. Thomas (2016), no entanto, afirma que, curiosamente, quando Meade argumenta em favor de uma democracia de cidadãos-proprietários como alternativa *para o* estado de bem-estar social, o faz apenas por razões éticas, sem levar em conta esses argumentos macroeconômicos.

Cabe enfatizar que Krouse e McPherson (1986) afirmam que não se pode confundir a democracia de cidadãos-proprietários de Meade com o capitalismo assistencialista do estado de bem-estar social, pois esse último aceita desigualdades substanciais de classes na propriedade e procura reduzir as

disparidades resultantes no padrão de vida, por meio da tributação da renda e da redistribuição; já o esquema de Meade, ao contrário, visa reduzir drasticamente as desigualdades na distribuição subjacente da propriedade e nas oportunidades de investimento em capital físico e humano, para que a economia de mercado gere desigualdades menores, em primeiro lugar. Assim sendo, para manter tal distribuição de propriedade ao longo do tempo, seria necessário limitar drasticamente o direito de herança, podendo deixar muitos outros aspectos dos direitos de propriedade em grande parte intactos.

De acordo com Krouse e McPherson (1986), James Meade descreveu um sistema econômico com leis de herança fortemente igualitárias, limitando a transmissão intergeracional de riqueza, arranjos financeiros que aumentaram a taxa de retorno disponível para os pequenos empreendedores e um forte compromisso governamental com a promoção da igualdade de oportunidades na educação. No julgamento de Meade, dizem os autores, tais instituições garantiriam que todos começariam a vida com uma renda substancial de propriedade, e que ninguém herdaria riqueza suficiente para viver confortavelmente sem trabalhar. Segundo Krouse e McPherson (1986), com uma igualdade substancialmente maior na propriedade inicial, como em uma sociedade pensada por Meade, as distinções de classes capitalistas e trabalhadoras desapareceriam, pois não haveria nenhuma classe exclusiva de proprietários não trabalhadores (os capitalistas) controlando a preponderância dos recursos produtivos, e nenhuma classe extensa de trabalhadores não proprietários forçados a vender sua força de trabalho para sobreviver (os proletários). Dessa forma, apesar de permitir a propriedade privada dos meios de produção, a democracia de cidadãos-proprietários não poderia ser descrita como *capitalista*, no sentido clássico dos marxistas. No entanto, julga-se que o caráter anticapitalista da democracia de cidadãos-proprietários só fica particularmente claro no pensamento de John Rawls.

John Rawls e a democracia de cidadãos-proprietários como alternativa ao capitalismo

Arthur DiQuattro (1983) foi o primeiro autor a afirmar que o regime econômico defendido por Rawls seria uma democracia de cidadãos-proprietários – e que não se trataria de um tipo de capitalismo (Krouse; McPherson, 1988). A perspectiva de DiQuattro, assim, vai na contramão da leitura comum, que após a publicação de *A Theory of Justice*, em 1971, afirma a justiça como equidade, expressão de um capitalismo justo e de uma defesa do estado de bem-estar social. Autores e autoras como Clark e Gintis (1978), Schweickart (1978),

Barry (1991), Gutmann (1980), Buchanan (1999) e a leitura hegemônica, de um modo geral, veem a justiça como equidade, enquanto “[...] uma *apologia* filosófica de uma marca igualitária do capitalismo liberal de bem-estar social [...]” (Wolff, 1977, p. 195). Apesar de permitir propriedade privada dos meios produtivos, ter classes sociais e um mercado de capital, a democracia de cidadãos-proprietários não permitiria a exploração de classes. Assim, a justiça como equidade não apoiaria uma sociedade capitalista como uma sociedade bem-ordenada e perfeitamente justa, e em uma democracia de cidadãos-proprietários não haveria espaço para a mais-valia⁷.

Krouse e McPherson (1988) afirmam que a democracia de cidadãos-proprietários não poderia ser vista como um tipo de capitalismo (no sentido de Smith, Marx ou Weber), pois, apesar de permitir a propriedade privada dos meios produtivos, ela faria com que a distinção entre classes sociais (no sentido marxista) desaparecesse. Como a democracia de cidadãos-proprietários faria isso? Por meio da generalização da propriedade privada (Krouse; McPherson, 1988). Os autores salientam que uma importante diferença entre o regime rawlsiano e o capitalismo seria o fato de que o segundo, mesmo em sua melhor forma (o estado de bem-estar social), permitiria graves desigualdades de classe na distribuição do capital físico e humano, e procuraria reduzir as consequentes disparidades nos resultados do mercado por meio de programas redistributivos de impostos e transferências. Já a democracia de cidadãos-proprietários, por sua vez, visaria reduzir drasticamente a desigualdade na distribuição subjacente da propriedade e da riqueza, e buscaria maior igualdade equitativa de oportunidades para investir em capital humano, de modo que o funcionamento do mercado gerasse desigualdades menores.

Krouse e McPherson (1988) colocam que o capitalismo de bem-estar social aceita a desigualdade substancial na distribuição inicial da propriedade e dos dotes de habilidade como dada, e depois procura redistribuir a renda *ex-post*; enquanto isso, a democracia de cidadãos-proprietários (e, portanto, Rawls) busca maior igualdade na distribuição *ex-ante* da propriedade e da

7 Para Marx (2013 [1867]), a taxa de mais-valia é a expressão exata do grau de exploração da força de trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista, e assim a mais-valia resulta apenas de um excedente quantitativo de trabalho, da duração prolongada do mesmo processo de trabalho; isto quer dizer que: “[...] uma quantia de dinheiro só pode se diferenciar de outra quantia de dinheiro por sua grandeza. Assim, o processo D-M-D [dinheiro – mercadoria – dinheiro] não deve seu conteúdo a nenhuma diferença qualitativa de seus extremos, pois ambos são dinheiro, mas apenas à sua distinção quantitativa. Ao final do processo, mais dinheiro é tirado da circulação do que nela fora lançado inicialmente. O algodão comprado por £100 é revendido por £100 + £10, ou por £110. A forma completa desse processo é, portanto, D-M-D' [dinheiro – mercadoria – dinheiro linha], onde D' = D + ΔD, isto é, à quantia de dinheiro inicialmente adiantada mais um incremento. Esse incremento, ou excedente sobre o valor original, chamo de mais-valor [mais-valia] (*surplus value*) [...]” (Marx, 2013, p. 233 [versão digital]).

habilidade. Os autores reconhecem que Rawls não é claro em sua defesa do regime econômico na *TJ* de 1971 (a *TJ original*), porém, afirmam que os argumentos dos dois princípios mostram que a democracia de cidadãos-proprietários é superior ao estado de bem-estar social do ponto de vista da justiça rawlsiana. A justiça como equidade requereria apenas a contínua redistribuição dos resultados do mercado (tanto dentro de gerações quanto entre elas) pelas instituições do Estado Social. Apesar de comumente ser usado para justificar políticas compensatórias, Krouse e McPherson (1988) argumentam que o princípio da diferença não é uma concepção puramente compensatória de justiça. Ele abrange considerações compensatórias, afirmam, mas não com exclusão de outras considerações. Nesse ponto, é importante sublinhar que Rawls, no capítulo 2 de *A Theory of Justice*, descarta a liberdade natural e a igualdade liberal, e defende a igualdade democrática. Isso, julga-se, poderia ser interpretado como a rejeição ao capitalismo, em vista de um regime econômico não capitalista⁸.

Nesse ponto, cabe destacar que Rawls, em *Justice as Fairness: a Restatement*, afirma que a leitura ofertada por Krouse e McPherson (1988) estava essencialmente correta. E, assim, Rawls se colocou abertamente como um defensor da democracia de cidadãos-proprietários, especialmente aquela elaborada pelo economista britânico James Meade, e não como um defensor do capitalismo, na acepção do estado de bem-estar social, como afirmava a leitura hegemônica. Contudo, diferentemente de Meade, de quem Rawls tirou inspiração para defender a democracia de cidadãos-proprietários (e o socialismo liberal⁹), o filósofo estadunidense não vê esses regimes como sendo compatíveis com o estado de bem-estar social. Assim, apesar de a democracia de cidadãos-proprietários permitir a propriedade privada dos ativos produtivos, como no estado de bem-estar social, Rawls afirma que são sistemas econômicos diferentes (e divergentes) entre si.

Uma grande diferença é esta: as instituições de base da democracia de cidadãos-proprietários trabalham para dispersar a propriedade da riqueza e do capital e, assim, impedir que uma pequena parte da sociedade controle a economia e, indiretamente,

8 Para mais, cf.: Rawls (1971; 1999) (em especial o capítulo 2); Tomé (2022) (em especial a seção 4.3).

9 Sublinha-se que além de defender a democracia de cidadãos-proprietários, Rawls também argumenta em favor do socialismo democrático-liberal. A diferença essencial entre os regimes diria respeito à questão da propriedade dos meios produtivos (se elas seriam públicas ou privadas), e, segundo o autor, não haveria como se tomar uma posição de antemão sobre qual seria a melhor forma – isso deveria ser decidido a partir da sociologia política de cada país. Cf.: Rawls (2001) (em especial a parte IV); Tomé (2022) (sobre todo o capítulo 6). Thomas (2012a; 2016) e Edmundson (2017) tentam defender, respectivamente, a prevalência da democracia de cidadãos-proprietários e do socialismo liberal. Neste trabalho, dado o escopo, não se discutirão as questões referentes ao socialismo liberal.

também a vida política. Por outro lado, o estado de bem-estar social, por si só, é uma classe pequena que possui quase monopólio dos meios de produção (Rawls, 2001, cap. 4, §42, p. 139).

Assim, embora o estado de bem-estar social objetive que ninguém fique abaixo de um nível mínimo de vida digno, que as necessidades básicas das pessoas sejam satisfeitas, e que todos recebam determinadas proteções contra acidentes e infortúnios, como o seguro-desemprego ou a assistência médica, de modo que a redistribuição dos rendimentos sirva para esse objetivo quando, no final de cada período, seja possível identificar aqueles que necessitam de assistência, não há nele justiça de fundo, e existem desigualdades de renda e riqueza, possibilitando o desenvolvimento de uma subclasse desanimada e deprimida, podendo ser cronicamente dependente do bem-estar, sentir-se excluída e, portanto, não participar da cultura política pública. Rawls (2001, cap. 4) afirma que a democracia de cidadãos-proprietários realiza a justiça procedural pura de fundo de uma geração para a outra, pois não permite que seus cidadãos e cidadãs sejam colocados em situações de subalternidades. Eles e elas são sempre vistos como parceiros com igual liberdade em um sistema de cooperação social. Sob essas condições sociais, diz Rawls, espera-se que não exista uma subclasse; ou, se houver uma pequena classe assim, que ela seja o resultado de condições sociais que não se sabe como mudar, ou talvez não possam sequer ser identificadas ou entendidas. De acordo com o autor, quando a sociedade enfrenta esse impasse, pelo menos levou a sério a ideia de si própria como um sistema justo de cooperação entre os seus cidadãos (e cidadãs), como livres e iguais. Destaca-se que a defesa de Rawls da democracia de cidadãos-proprietários não significa uma desconfiança com a maneira como a distribuição de renda e riqueza é feita, a saber, o fato de que algumas pessoas não saberiam o que fazer com suas riquezas, por isso a necessidade de o estado distribuí-las; ela concorda, isso sim, com o fato de que o arranjo bem-estarista não daria conta de assegurar os princípios da justiça como equidade.

Para Rawls, a democracia de cidadãos-proprietários evita a concentração de renda e riqueza, assim como de poder político, não pela redistribuição de renda para aqueles com menos no fim de cada período, mas assegurando a propriedade generalizada dos ativos produtivos e do capital humano no início de cada período, tudo isso em um contexto de igualdade equitativa de oportunidades. Assim, a democracia de cidadãos-proprietários impede o monopólio por meio de políticas públicas pré-distributivas de capital, i.e., por meio da generalização da propriedade dos ativos produtivos e do capital humano no início de cada período, em um contexto de igualdade equitativa de oportunidades. O estado de bem-estar social, destaca-se, redistribui esses

ativos no final de cada período. Com isso, diferentemente do bem-estarismo, que visa ajudar aqueles que perdem por acidente ou infortúnio, a democracia de cidadãos-proprietários deseja colocar todos os cidadãos em condições de administrar seus próprios negócios em um nível adequado de igualdade social e econômica. Desse modo, a democracia de cidadãos-proprietários é um regime econômico *pré-distributivo*, e não redistributivo, pois a distribuição é *ex-ante* (no estado de bem-estar social, é *ex-post*). A intenção não é simplesmente ajudar aqueles que estão em uma pior situação por má-sorte ou acaso (embora isso deva ser feito), mas colocar todos os cidadãos e as cidadãs em condições de gerir os seus próprios assuntos, com base em um grau adequado de igualdade social e econômica.

O ponto principal do contraste de Rawls entre o estado de bem-estar social e uma democracia de cidadãos-proprietários parece ser este: ao concentrar sua atenção principalmente no nível de bem-estar dos membros da sociedade, o estado de bem-estar social não encoraja seus cidadãos a tomar o controle de suas vidas e serem ativamente produtivos e participantes igualitários na vida social e política. Por permitir tais desigualdades, concentrações de enorme riqueza e controle dos meios de produção por uma classe de elite de gerentes corporativos, o estado de bem-estar social não oferece aos cidadãos em geral meios suficientes ou oportunidades equitativas que lhes permitam ser participantes plenamente cooperativos na produção econômica. E porque não – e talvez não possa, devido à grande desigualdade econômica – proporcionam o valor equitativo das liberdades políticas, o estado de bem-estar social capitalista não incentiva a participação política igualitária e efetiva entre os cidadãos em geral (Freeman, 2007, p. 108).

Salienta-se que, ao visar dispersar a propriedade, frente ao princípio de tributação progressiva, Rawls defende a taxação de heranças e legados no ato da passagem de uma mão para a outra. Assim, se deveria adotar um imposto proporcional à despesa, um imposto sobre o consumo a uma taxa marginal constante.

[...] O princípio progressivo da tributação pode não ser aplicado à riqueza e à renda para fins de captação de recursos (liberação de recursos para o governo), mas apenas para evitar acumulações de riqueza que são julgadas prejudiciais à justiça de fundo, por exemplo, ao valor equitativo das liberdades políticas e à igualdade equitativa de oportunidades. É possível que não haja necessidade de tributação progressiva da renda (Rawls, 2001, cap. 4, §49, p. 161).

Isso significaria que as pessoas não seriam tributadas pelo quanto contribuiriam para o produto social por meio de seus trabalhos e investimentos, mas pelo quanto retirariam do produto social por meio do consumo. O objetivo era impedir que o sistema tributário desencorajasse diretamente o trabalho e os esforços e contribuições produtivas. Isso ocorreria, de acordo com Freeman

(2007a), porque a igualdade equitativa de oportunidades tem um objetivo básico duplo, a saber, (i) dar a todos com os mesmos talentos e habilidades, independentemente da origem social, uma chance justa de competir e alcançar posições educacionais e de emprego; (ii) manter aproximadamente as mesmas perspectivas de cultura e realização para aqueles com motivações e dotações semelhantes.

Thomas (2012b) coloca que, ao se assumir que uma sociedade capitalista seria definida como aquela em que as pessoas que não possuem capital trabalham por salários pagos pelos capitalistas, então, poder-se-ia afirmar que a concepção rawlsiana de uma democracia de cidadãos-proprietários envolveria a rejeição do capitalismo. “[...] Rawls não está comprometido com o capitalismo se uma sociedade capitalista for entendida como uma sociedade dividida em uma classe proprietária [dos meios produtivos] e uma classe sem propriedade, totalmente dependente da renda do trabalho [...]” (Thomas, 2016, p. 89). Thomas (2012b) sublinha que a versão rawlsiana da democracia de cidadãos-proprietários contém uma ruptura mais limpa com o estado de bem-estar social do que o pensamento de seu influenciador, James Meade, particularmente em sua declaração em *JFR* de que o estado de bem-estar social é inequivocamente injusto.

Dessa forma, como afirmado por Edmundson (2017), a democracia de cidadãos-proprietários e o socialismo liberal no pensamento de Rawls são alternativas *ao* capitalismo, e não *para o* capitalismo, pois o objetivo de Rawls com os seus regimes econômicos não é apresentar uma maneira de corrigir as imperfeições do regime capitalista, visando sua melhora, mas romper com o regime capitalista e seu modo de produção e exploração. Rawls, assim, não quer justificar os pressupostos morais (as ideologias) que tentam dar sentido ao capitalismo; não é um apologeta do capitalismo, como muitos colocaram; é um crítico; e, mais que um crítico do capitalismo, apresentou uma alternativa que não tem como base a manutenção das classes e a organização do mundo do trabalho capitalista. Rawls é, portanto, um anticapitalista.

O presente estudo sublinha um importante problema da tradução brasileira de *JFR* realizada por Claudia Berliner. A tradutora opta por traduzir “[...] *as analternative to capitalism* [...]” (*JFR*, §41, p. 135-136) como “[...] como uma alternativa *para o* capitalismo [...]” (JcE:R, §41, p. 191-192). No entanto, acredita-se que a melhor opção de tradução seria “[...] como uma alternativa *ao* capitalismo [...]”. Isto é, acredita-se que a democracia de cidadãos-proprietários é vista por Rawls como uma organização econômica que visa substituir o modo de produção capitalista, em nome da equidade no sistema produtivo. Portanto, não objetiva corrigir o capitalismo, e apesar de permitir

a propriedade privada dos bens produtivos, é um objetivo permanente desse regime econômico a dispersão da concentração da propriedade. Assim, com a democracia de cidadãos-proprietários, Rawls não pretendeu encontrar uma maneira de capitalismo mais dócil e menos selvagem, mas um mundo onde as pessoas, em hipótese alguma, pudesse ser subjugadas ou exploradas por suas parceiras de cooperação social.

Considerações finais

O conceito de democracia de cidadãos-proprietários, é verdade, não tem uma história retilínea, e nasce no seio do conservadorismo britânico, em contraposição justamente ao socialismo marxista. A ideia dos conservadores ao cunharem o termo democracia de cidadãos-proprietários era mostrar seus apoios à propriedade privada, mas sem se mostrarem insensíveis às lutas dos trabalhadores. Assim, acreditavam que com uma ampla distribuição da propriedade, alcançariam apoio dos trabalhadores e conseguiriam fazer frente à esquerda marxista, assim como ao *Labour Party*. Contudo, a democracia de cidadãos-proprietários não ficou presa às ideias conservadoras, não sendo um exagero afirmar que no século XX as mais variadas correntes filosóficas dos mais variados campos políticos defenderam alguma interpretação desse regime econômico. Dentro do campo progressista, ou de esquerda, James Meade é quem primeiro apresenta uma perspectiva da democracia de cidadãos-proprietários, que toma de assalto as discussões, sobretudo, do partido trabalhista britânico – e que posteriormente Rawls julga ser o caminho para efetivar os princípios da justiça como equidade.

Como um keynesiano que procurava equalizar a liberdade, a equidade e a eficiência, Meade defende um novo regime de propriedade para as sociedades. É assim que o autor chega ao socialismo liberal e à democracia de cidadãos-proprietários. Na visão do autor, não seria necessário optar por um ou outro regime, eles poderiam ser de algum modo coadunados nas práticas sociais e nas instituições de uma sociedade justa. Mais do que isso, Meade acredita ser possível juntar o melhor do capitalismo com o melhor do socialismo. Assim, apesar de ser um economista de esquerda, Meade não demonizava o capitalismo, e julgava ser possível fazer dos mercados uma ferramenta em favor da igualdade social. O economista britânico, contudo, se mostrava eticamente contrário às grandes desigualdades decorrentes dos mercados, e é nesse sentido que Meade defende os novos regimes econômicos. Meade também julga ser necessário um esquema de impostos, sobretudo progressivos, sobre o capital, a propriedade e a riqueza. O autor, assim, defende medidas fiscais progressivas,

que devem ser acrescidas de outras ações para estimular a poupança dos pequenos proprietários e a poupança pública.

Meade julga que se poderiam equilibrar os valores da liberdade, da equidade e da eficiência econômica e, mais do que isso, haveria uma alternativa para o capitalismo, i.e., se corrigiriam as deficiências do sistema capitalista de mercado; portanto, o capitalismo precisaria ser reformado – não derrubado. Meade não é um marxista revolucionário, o que, sendo ele um keynesiano, é fácil de se compreender. Contudo, isso não significa que não se possam, a partir das ideias de democracia de cidadãos-proprietários e socialismo democrático, tirar conclusões mais amplas, abrangentes e revolucionárias (sem que, com isso, se defenda a revolução dos proletários).

Quem melhor consegue cumprir esse papel é John Rawls. O autor de *TJ* é muitas coisas, mas não um revolucionário, é verdade. Mas isso não o impediu de apresentar uma perspectiva mais radical da democracia de cidadãos-proprietários do que aquela apresentada por Meade. Assim, apesar de reconhecer sua dívida com o economista britânico, julga-se que o objetivo rawlsiano com a democracia de cidadãos-proprietários é dar um passo mais longo que Meade. Mais do que isso, julga-se que Rawls deseja romper com o modo de produção capitalista, ao mesmo tempo que assegura o valor equitativo das liberdades políticas, a igualdade equitativa de oportunidades e um princípio de reciprocidade, i.e., Rawls quer romper com o capitalismo, mas visa assegurar uma democracia liberal. Rawls é um democrata radical. Desse modo, para o autor, os mercados competitivos também são assegurados.

A democracia de cidadãos-proprietários rawlsiana realiza a justiça procedural pura, de uma geração para a outra, e assim as cidadãs e os cidadãos de uma sociedade bem-ordenada são sempre vistos como coparceiros da cooperação social. A sociedade é o empreendimento em comum que as pessoas se orgulham de levar para a frente. Não há uma subclasse, como pode ocorrer no estado de bem-estar social, pois todas as pessoas possuem um status moral de igualdade que é respeitado, evitando a concentração tanto da renda e das propriedades como do poder político. Faz-se isso generalizando a propriedade e o capital humano, impedindo o monopólio. Assim, a democracia de cidadãos-proprietários é um regime econômico pré-distributivista, que não espera as pessoas terem um problema econômico para resolver, mas já impede de antemão que o problema ocorra (não deixa o leite ferver e derramar sobre o fogão). Rawls defende a taxação de heranças e legados, e acredita que se deveria adotar um imposto proporcional às despesas, um imposto sobre o consumo a uma taxa marginal constante, impedindo que que o sistema tributário desencorajasse diretamente o trabalho e os esforços e contribuições produtivas.

Sublinha-se que Rawls não defende um tipo de capitalismo com sua democracia de cidadãos-proprietários, pois a generalização da propriedade privada dos meios produtivos impede que uma sociedade de classes, como no capitalismo de proprietários e proletários, surja e se desenvolva. Assim, com a propriedade sendo constantemente distribuída no início de cada período, com impostos sobre legados e heranças, as classes capitalistas no sentido diagnosticado por Marx desaparecem, assim como a noção de mais-valia perde o sentido. Nenhuma pessoa poderá lucrar sobre outra pessoa. Nenhum trabalho cooperativo poderá servir para o mero enriquecimento pessoal. Com isso, Rawls não afirma que não haverá classes sociais em uma sociedade bem-ordenada. Pelo contrário, o autor pensa ser impossível uma sociedade sem classes. A afirmação é que as classes agora não são mais de possuidores e despossuídos. A democracia de cidadãos-proprietários de Rawls, assim, é mais que uma alternativa ao capitalismo; é um regime anticapitalista, antimonopolista, que não aceita a mais-valia e trabalha para impedir a exploração de classes.

Defende-se que com isso Rawls não deslegitima as conquistas sociais da social-democracia europeia, ou os ganhos do estado de bem-estar social. A ideia do autor é dar um passo maior. Um passo a caminho da superação do regime capitalista. A democracia de cidadãos-proprietários, dessa forma, não é um regime exclusivamente pré-distributivo. Ela também faz uso dos mecanismos redistributivos, porém sem se prender a eles e sabendo que apenas com esses instrumentos não se conseguirá resolver o problema efetivo, senão encontrar meios paliativos de esconder a real dificuldade. Rawls afirma, ao reconhecer que o capitalismo sempre levará à acumulação desenfreada, que a democracia de cidadãos-proprietários é plenamente compatível com o estado estacionário de Mill, em que a eficiência é levada em conta, mas não é o princípio norteador da sociedade. O objetivo é primeiro suprir as necessidades humanas. Assim, no regime rawlsiano, pode ser que os menos favorecidos tenham menos renda e riqueza em comparação com uma sociedade capitalista, mas eles terão maiores poderes e oportunidades, incluindo uma maior e mais igualitária influência política e um *status* social similar ao dos mais favorecidos. Terão o autorrespeito assegurado e seus índices de bens primários serão efetivados de modo mais abrangente.

Referências

- ATKINSON, A. B. “James Meade’s vision: Full employment and social justice”. *National Institute Economic Review*, 157, pp. 90-96, 1996.
- BARRY, B. “Theories of Justice. A treatise on social justice”. Vol. 1. Berkeley, Los Angeles: University of California Press, 1991.
- BUCHANAN, A. “Distributive Justice and legitimate expectations”. In: RICHARDSON, H. *Opponents and Implications of A Theory of Justice*. New York and London: Garland Publishing, Inc., 1999.
- CLARK, B., GINTIS, H. “Rawlsian Justice and Economic Systems”. *Philosophy & Public Affairs*, Vol. 7, Nr. 4, pp. 302-325, Summer, 1978.
- DIQUATTRO, A. “Rawls and Left Criticism”. *Political Theory*, Vol. 11, Nr. 1, pp. 53-78, feb. 1983.
- EDMUNDSON, W. “John Rawls: reticent socialist”. New York: Cambridge University Press, 2017.
- FRANCIS, M. “A Crusade to Enfranchise the Many”: Thatcherism and the ‘Property-Owning Democracy’. *Twentieth Century British History*, Vol. 23, Nr. 2, p. 1, jul. 2012.
- FREEMAN, S. “Justice and the Social Contract”. Oxford: Oxford University Press (OUP), 2007.
- GREGORY, J. “How not to be an egalitarian: the politics of homeownership and property-owning democracy”. *International Journal of Housing Policy*, Vol. 16, Issue 3, pp. 337-356, 2016.
- GUTMANN, A. “Liberal Equality”. Cambridge: Cambridge University Press, 1980.
- HOWELL, D. “The property-owning democracy: Prospects and policies”. *Policy Studies*, 4, pp. 14-21, 1984.
- HOWSON, S. “James Meade”. *Economic Journal*, 110, pp. 122-145, 2000.
- JACKSON, B. “Equality and the British Left: A study in progressive political thought, 1900-64 (Critical Labour Movement Studies)”. Manchester and New York: Manchester University Press, 2008.
- _____. “Property-Owning Democracy. A Short History”. In: O’NEILL, M., WILLIAMSON, T. *Property-Owning Democracy: Rawls and Beyond*. Malden: Wiley Blackwell, 2012, pp. 33-53.
- _____. “Revisionism Reconsidered: ‘Property-owning Democracy’ and Egalitarian Strategy in Post-War Britain”. *Twentieth Century British History*, Vol. 16, Issue 4, pp. 416-440, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1093/tcbh/hwi053>.
- _____. “Social democracy”. In: FREEDEN, M., SARGENT, L. T., STEARS, M. (eds.). *The Oxford Handbook of Political Ideologies*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- KROUSE, R., McPHERSON, M. “A ‘Mixed’-Property Regime: Equality and Liberty in a Market Economy”. *Ethics*, Vol. 97, Nr. 1, Oct. 1986.
- _____. “Capitalism, ‘Property-Owning Democracy’ and the Welfare State”. In: GUTMANN, A. *Democracy and the Welfare State*. Princeton: Princeton University Press, 1988.

- MARX, K. "O Capital - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital". Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MEADE, J. "Liberty, Equality and Efficiency. Apologia pro Agathotopia Mea". New York: Palgrave Macmillan, 1993.
- _____. "Planning and the Price Mechanism: The Liberal-Socialist Solution". New York: The Macmillan Company, 1949.
- _____. "Poverty in Welfare State". *Oxford Economic Papers*, Vol. 24, Nr. 3, pp. 289-326, 1972.
- O'NEILL, M. "Free (and Fair) Markets without Capitalism: Political Values, Principles of Justice, and Property-Owning Democracy". In: O'NEILL, M., WILLIAMSON, T. *Property-Owning Democracy: Rawls and Beyond*. Malden: Wiley Blackwell, 2012a, pp. 75-100.
- _____. "Philosophy and Public Policy after Piketty". *Journal of Political Philosophy*, Vol. 25, Nr. 3, pp. 343-375, 2017.
- _____. "Piketty, Meade and Predistribution. For a Crooked Timber seminar on Thomas Piketty's Capital in the Twenty-First Century <http://crookedtimber.org/>", 2016, Disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2611614. (Acessado em 12 de Outubro de 2021).
- _____. "Priority, Preference and Value". *Utilitas*, 24, pp. 332-348, 2012b, Doi:10.1017/S0953820812000118.
- _____. Social Justice and Economic Systems: On Rawls, Democratic Socialism, and Alternatives to Capitalism". *Philosophical Topics* (In Press), 2020.
- O'NEILL, M., WILLIAMSON, T. "The Promise of Predistribution". *Policy Network - Predistribution and the Crisis in Living Standards*, 2012.
- RAWLS, J. "A Theory of Justice". Original edition. Cambridge and London: Belknap press of Harvard University Press, 1971.
- _____. "A Theory of Justice". Revised edition. Cambridge: Belknap press of Harvard University Press, 1999 [1971].
- _____. "Justice as Fairness. A Restatement". E. Kelly (ed.). Cambridge and London: Belknap press of Harvard University Press, 2001.
- REISMAN, D. "James E. Meade". New York: PALGRAVE MACMILLAN, 2018.
- SCHWEICKART, D. "Should Rawls Be a Socialist? A Comparison of his Ideal Capitalism with Worker-Controlled Socialism". *Social Theory and Practice*, Vol. 5, Nr. 1, pp. 1-27, Fall, 1978.
- THOMAS, A. "Property-Owning Democracy, Liberal Republicanism, and the Idea of an Egalitarian Ethos". In: O'NEILL, M., WILLIAMSON, T. *Property-Owning Democracy: Rawls and Beyond*. Malden: Wiley Blackwell, 2012a, p. 101-128.
- _____. "Rawls, Adam Smith, and an Argument From Complexity To Property-Owning Democracy". *The Good Society*, Vol. 21, Nr. 1, pp. 4-20, 2012b. Doi: <https://doi.org/10.5325/goodsociety.21.1.0004>.
- _____. "Republic of Equals: Predistribution and Property-Owning Democracy". Oxford: Oxford University Press, 2016.

TOMÉ, J. “As utopias realizáveis de Rawls e Piketty como alternativas *ao* capitalismo”. 2022. 235f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

WOLFF, R. P. “Understanding Rawls. A reconstruction and critique of *A Theory of Justice*”. Princeton: Princeton University Press, 1977.



This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License.